**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XX c/c art. 18, §§ 1º e 2º

**1. Informações Básicas:**

Estudo Técnico Preliminar – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

**2. Contatos:**

E-mail: educacao@uniaodooeste.sc.gov.br

Telefone: (49) 3348-1225

Responsável(is): Ivan Carlos Girotto

**3. – OBJETO:**

Estudo Técnico Preliminar para tratar da necessidade da AQUISIÇÃO DE LIVROS LITERÁRIOS PARA COMPOR E AMPLIAR O ACERVO DAS BIBLIOTECAS DA ESCOLA REUNIDA MUNICIPAL ÂNGELO SOLETTI E DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PINGO DE GENTE DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE/SC.

**4. – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO:**

A aquisição de acervo literário para a Escola Reunida Municipal Ângelo Soletti e o Centro de Educação Infantil Pingo de Gente é fundamental para garantir o acesso dos alunos à leitura desde a primeira infância até os anos iniciais do Ensino Fundamental. Essas etapas são decisivas na formação de habilidades cognitivas, linguísticas e socioemocionais, sendo o contato com a literatura uma ferramenta essencial nesse processo. As bibliotecas escolares têm papel estratégico na construção de práticas pedagógicas que favorecem o desenvolvimento da linguagem oral e escrita, a ampliação do vocabulário, o estímulo à imaginação e à criatividade, além da formação de leitores críticos e autônomos. No entanto, muitas instituições enfrentam carência ou defasagem em seus acervos, especialmente em obras adequadas à faixa etária do público atendido.

Dessa forma, a aquisição de livros literários atualizados, diversificados e de qualidade, voltados para crianças da pré-escola ao 5º ano do Ensino Fundamental, é necessária para apoiar o trabalho pedagógico dos professores e ampliar as possibilidades de aprendizagem dos alunos. A iniciativa

contribui diretamente para a melhoria dos indicadores educacionais e para o cumprimento das metas estabelecidas no Plano Municipal de Educação, bem como da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), que destaca a leitura como um dos eixos fundamentais da formação integral do estudante.

No caso, verifica-se que a Administração por meio da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, não apresentou justificativa de pertinência de adoção do Sitema de Registro de Preço, nem fez o devido enquadramento nas hipóteses previstas, razão pela qual não se faz possível conferir adequação da escolha, devido a ser uma aquisição de parcela única. Os itens a serem licitados serão adquiridos em uma única compra.

**5. – DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO:**

Previsão na Lei Orçamentária Anual – LOA Lei nº 1.276 de 01 de novembro de 2024.

**6. – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

O objeto deve ser entregue com as mesmas especificações constantes no Termo de Referência e Edital a ser elaborado e seus anexos.

São de responsabilidade da empresa todos os impostos, taxas, licenças e registros dos órgãos públicos municipais, estaduais e federais, que se fizerem necessários, bem como as despesas com frete e recursos humanos (quando for o caso).

A licitante deverá apresentar as seguintes declarações/documentações:

**PESSOA JURÍDICA:**

Poderão participar deste processo de contratação empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto, que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação, bem como estejam devidamente regulares com as Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho;

**• Habilitação Jurídica:**

a) Comprovação de existência jurídica da pessoa, através de ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;

b) Documento com foto do representante legal.

**• Habilitação referente à regularidade fiscal e trabalhista:**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas conforme o caso; (Link para consulta: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp);

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. (Link para consulta: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pj/emitir);

c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital de Santa Catarina e do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei. (Link da Fazenda Estadual de Santa Catarina: https://sat.sef.sc.gov.br/tax.NET/Sat.CtaCte.Web/SolicitacaoCnd.aspx);

d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

e) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) expedido pela Caixa Econômica Federal; (Link para consulta: https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (ou positiva com efeitos de negativa) de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei Federal 12.440/11 e na Resolução Administrativa 1.470/11 do Tribunal Superior do Trabalho. (Link para consulta: https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces);

g) Prova de Regularidade com TCU, CNJ (Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e CNEP (Cadastro Nacional de Empresas Punidas) mediante consulta junto ao Tribuna de Contas da União. (link para consulta: https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/);

**• Habilitação referente a avaliação econômico-financeira:**

a) Certidão negativa de falência, concordata e recuperação judicial, expedida pelo distribuidor do foro ou cartório da sede da licitante;

b) Comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, através de certidão expedida pela JUNTA COMERCIAL ou pelo REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS, conforme o caso, para fins de aplicação dos procedimentos definidos na Lei Complementar 123/06, sendo dispensado caso a licitante não seja enquadrada.

**Nota 01.** As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão

como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

**Nota 02.** Será aplicado no presente edital o entendimento adotado pelo TCU (Tribunal de Contas da União), no Acórdão nº 1211/2021:

"Acórdão 1211/2021 Plenário (Representação, Relator Ministro Walton Alencar Rodrigues) Licitação. Habilitação de licitante. Documentação. Documento novo. Vedação. Definição. A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021 (nova Lei de Licitações), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro".

- **Qualificação Técnica/Operacional:**

a) O fornecedor deve apresentar um **Atestado de Capacidade Técnica** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da empresa, que comprove que a proponente já executou a entrega dos serviços/materiais pertinentes e compatíveis com o objeto deste edital.
b) Catálogo ou ficha técnica das obras ofertadas, contendo título, autor, editora, número do ISBN e faixa etária recomendada, para fins de conferência com a lista de títulos previamente definida pela Secretaria Municipal de Educação.
c) Amostras físicas ou digitais de exemplares selecionados, a critério da administração, para verificação da qualidade gráfica, acabamento e conformidade com o item especificado. As amostras, quando solicitadas, deverão ser entregues no prazo estipulado no edital e não serão devolvidas.
d) Declaração da autenticidade das obras, assinada pelo representante legal da empresa, atestando que os livros fornecidos são originais, não reimpressos ilegalmente, e serão entregues novos, sem avarias, diretamente do distribuidor autorizado, da editora ou da própria gráfica legalizada.

## 7. – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO:

A solução proposta consiste na aquisição e entrega de livros literários infantis e infantojuvenis, novos e originais, destinados à ampliação e atualização do acervo das bibliotecas da Escola Reunida Municipal Ângelo Soletti e do Centro de Educação Infantil Pingo de Gente. Os títulos a serem adquiridos atendem às diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), às faixas etárias compreendidas entre a Educação Infantil e o 5º ano do Ensino Fundamental, e foram selecionados com base em critérios pedagógicos previamente definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

A entrega será realizada em lote único, diretamente nas dependências das unidades escolares mencionadas. Todos os livros deverão estar em perfeito estado de conservação, com acabamento editorial adequado, capa resistente, encadernação firme e impressão de qualidade. Cada exemplar deverá estar livre de rasuras, páginas faltantes, danos físicos ou sinais de uso.

Por se tratar de itens físicos (livros impressos), não se aplica assistência técnica contínua ou manutenção periódica. No entanto, a contratada deverá substituir, sem ônus para a Administração, qualquer exemplar que apresentar defeitos de fabricação, como páginas em branco, falhas de impressão, encadernação danificada ou outro problema que comprometa o uso adequado da obra. Essa substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após notificação formal da contratante.

A contratada também será responsável por assegurar a autenticidade das obras, devendo fornecer apenas exemplares originais, licenciados por editoras legalmente estabelecidas, com ISBN e registro válido. A entrega deverá ser acompanhada de nota fiscal discriminando cada título, quantidade, valor unitário e total.

A solução proposta atende ao objetivo de promover o acesso à leitura, fortalecer o processo de alfabetização e apoiar as práticas pedagógicas desenvolvidas nas unidades escolares da rede municipal, garantindo recursos literários de qualidade para professores e alunos.

## 8. – RELAÇÃO DA DESCRIÇÃO DOS ITENS

| LOTE | DESCRIÇÃO | UND | QUANT. |
|---|---|---|---|
| **01** | **Conjuntos de livros para educação da primeira infância durante pré I e pré II com 302 volumes (conforme lista em anexo).** | **CJ (conjunto)** | **01** |
| **02** | **Conjunto de livros destinados aos alunos do 1°, 2° e 3° ano do ensino fundamental, com 314** | **CJ (conjunto)** | **01** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | **volumes (conforme lista em anexo).** | | |
| **03** | **Conjunto de livros destinados aos alunos do 4° e 5° ano do ensino fundamental, com 298 volumes (conforme lista em anexo).** | **CJ (conjunto)** | **01** |

## 9. – JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

Para o processo de contratação que segue, não será adotado o parcelamento

## 10.– CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não existe no momento contratações correlatas e interdependentes.

## 11. – DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO:

Considerando que o Município de União do Oeste, recentemente formalizou a adoção dos procedimentos previstos na Lei nº 14.133, até o presente momento, o município ainda não possui o Plano Anual de Contratações.

## 12.– DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS:

Pretende-se alcançar, com a presente contratação, à aquisição planejada e centralizada de obras literárias específicas, previamente selecionadas com base em critérios pedagógicos, o que permite a padronização do acervo escolar, o atendimento às necessidades reais das unidades educacionais e a otimização dos recursos públicos disponíveis.

Ao realizar a aquisição por meio de processo licitatório com base em pesquisa de preços junto a três fornecedores especializados, foi possível obter uma média de mercado compatível com os

princípios da economicidade e da vantajosidade, evitando aquisições pontuais, fragmentadas ou com sobrepreço.

Do ponto de vista dos recursos humanos, a aquisição de um acervo literário adequado e atualizado permitirá que os profissionais da educação (professores, coordenadores pedagógicos e bibliotecários) tenham à disposição materiais de qualidade para enriquecer suas práticas pedagógicas, reduzindo a necessidade de improvisação, cópias reprográficas ou busca por materiais externos. Isso contribui para um uso mais eficaz do tempo e das competências dos servidores.

Em relação aos recursos materiais, o fornecimento direto dos livros prontos para uso, com acabamento adequado e classificação etária definida, dispensa retrabalho, encadernações ou complementações posteriores, o que favorece a durabilidade e o aproveitamento pleno dos itens adquiridos.

Financeiramente, o investimento em obras literárias atende não apenas às metas do Plano Municipal de Educação, como também representa um retorno educacional de longo prazo, pois os acervos beneficiarão várias turmas ao longo dos anos letivos, promovendo acesso igualitário à leitura e contribuindo para a melhoria dos indicadores educacionais do município.

Portanto, a solução proposta garante racionalidade na aplicação dos recursos, promove a sustentabilidade da política de incentivo à leitura e fortalece a gestão pedagógica e administrativa da rede municipal de ensino.

## 13. – DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, QUANDO APLICÁVEL:

Na aquisição de livros impressos, como no presente processo, envolve impactos ambientais pontuais, principalmente relacionados ao uso de papel, processo de impressão, embalagens e logística de transporte. Embora o objeto em questão não envolva consumo direto de energia ou recursos eletrônicos, é importante considerar e mitigar os efeitos indiretos gerados ao longo da cadeia de produção e distribuição.

Entre os impactos ambientais potenciais estão:

- Consumo de papel e recursos florestais;

- Emissão de $CO_2$ no transporte dos materiais;
- Geração de resíduos sólidos por embalagens descartáveis (plásticos, caixas de papelão, entre outros).

Para mitigar esses impactos, serão adotadas as seguintes diretrizes e exigências junto ao fornecedor:

- Preferência por livros com selo FSC (Forest Stewardship Council) ou outro certificado que comprove o uso de papel proveniente de manejo florestal responsável;
- Incentivo ao uso de tintas atóxicas e impressão com menor impacto ambiental, conforme padrões editoriais sustentáveis;
- Entrega em lote único e programado, reduzindo o número de deslocamentos e, consequentemente, a emissão de gases poluentes.
- Destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados, como caixas e plásticos protetores, por parte da contratada, conforme legislação vigente;

Apesar de o objeto não envolver consumo contínuo de energia ou eletrônicos, a contratação busca atender aos princípios da sustentabilidade ambiental, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, especialmente no que tange à responsabilidade socioambiental da Administração Pública.

## 14. – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA:

O Estudo Técnico Preliminar trouxe informações importantes acerca da contratação de empresas especializada destinados à aquisição de livros literários para compor e ampliar o acervo das bibliotecas da Escola Reunida Municipal Ângelo Soletti e do Centro de Educação Infantil Pingo de Gente do município de União do Oeste/SC.

Este estudo técnico preliminar busca, subsidiar a elaboração do Termo de Referência e consolidações. Dessa forma, considerando o conjunto de informações apresentadas, conclui-se pela viabilidade da contratação, no que tange aos aspectos de benefícios almejados, e, principalmente, o alcance dos objetivos institucionais com eficiência.

Com base nas informações levantadas ao longo do ETP, declaramos a viabilidade de contratação da solução, através de Processo Licitatório.

Município de União do Oeste (SC), em 04 de junho de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br
IVAN CARLOS GIROTTO
Data: 04/06/2025 10:10:59-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

**Ivan Carlos Girotto**

Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.